



DECRETO Nº 5773/2021

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, concede aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, combinado com o artigo 17 da Lei Municipal nº 2157-2014, por preencher os requisitos constitucionais e legais estabelecidos, a servidora Bernadete Furtado da Costa, CPF nº 730.635.846-49, no cargo efetivo de Professor I, a partir de 01.11.2021.

Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 01.11.2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 04 de novembro de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto
Secretário de Governo

DECLARAÇÃO

O Município de Carandaí, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 18.094.797/0001-07, com sede a Praça Barão de Santa Cecília, 68-Centro, nesta cidade de Carandaí MG, CEP 36.280-000, fone (32) 3361-1177, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, brasileiro, solteiro, residente em Carandaí, portador do CPF nº 838.375.076-53 e CI nº M 2182381, na forma da lei etc.

DECLARA

Para os devidos fins de direito, que o ingresso no serviço público do Município de Carandaí da servidora Bernadete Furtado da Costa, matrícula nº 2819, CPF nº 730.635.846-49, no cargo de Professor I, se deu através do Decreto nº 1994-2011, de 15 de junho de 2011, na forma prevista em lei, e de que foi observado o disposto no artigo 40, § 10 da Constituição Federal, combinado com o artigo 11 da Emenda Constitucional nº 20-1998.

Por ser verdade, firmo o presente para que produza seus efeitos.

Carandaí, 04 de novembro 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 541/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal, art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73 e 74 da Lei Orgânica, e

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 536-2021, que concedeu férias-prêmio ao servidor Douglas Rodrigo de Oliveira;

CONSIDERANDO que tal benefício foi concedido de forma equivocada, conforme comunicação do Departamento de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, que consagra o princípio da autotutela administrativa

RESOLVE

Art. 1º. Fica revogada, em seu inteiro teor, a Portaria nº 536-2021, que concedeu férias-prêmio ao servidor Douglas Rodrigo de Oliveira.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 04 de novembro de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto
Secretário de Governo

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

O Pregoeiro torna público a abertura do Processo Licitatório nº 045/2021, Pregão Eletrônico nº 038/2021, cujo objeto é escolha da proposta mais vantajosa para a Autarquia, de menor preço por item, para o REGISTRO DE PREÇO, consignados em Ata de Registros, visando a futura e eventual aquisição de materiais de papelaria e escritório para atender aos diversos setores da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí. O mesmo ocorrerá no site www.bll.org.br com início do recebimento das propostas às **08h** do dia **05/11/2021**. Término do recebimento das propostas às **08h** do dia **19/11/2021**. Início da sessão de disputa de preços às **10h** do dia **19/11/2021**, horário de Brasília. Retirar o Edital no site www.bll.org.br ou pelo e-mail: licitacoeshsantana@gmail.com. Ezequiel Lima - Pregoeiro.